



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 2880, DE 17 DE JULHO DE 2024.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre Créditos Especiais por Reduções Orçamentárias,
no valor de R\$ 14.832,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais, no exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2764 - MANUTENÇÃO PIAPS- ENFRENTAMENTO ENCHENTES

3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita R\$ 14.000,00

Recurso: 4297 - Custeio

3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços Terceiros - PJ R\$ 832,00

Recurso: 4297 - Custeio

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução orçamentária do exercício do ano de 2024, no valor de R\$ 14.832,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e dois reais) nas seguintes Rubricas Orçamentárias:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

3385 - MANUTENÇÃO PIAPS ENFRENTAMENTO ENCHENTES

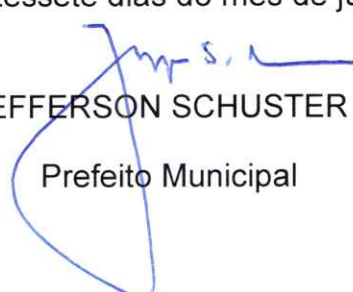
3.3.3.93.32.00.000000 - Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita R\$ 14.000,00

3386 - MANUTENÇÃO PIAPS ENFRENTAMENTO ENCHENTES

3.3.3.93.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 832,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 2880, DE 17 DE JULHO DE 2024.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a abertura de Créditos Especiais por reduções orçamentárias, pois a Portaria SES nº 322/2024 autoriza o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde, em parcela única, aos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, para custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos. O município de Barão foi contemplado com o valor de R\$ 14.832,00 e este será utilizado em sua maioria para aquisição de medicamentos.

Por estas razões, encaminhamos este projeto de lei à apreciação e aprovação deste respeitável Legislativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal